

Edital nº 05/2018 PPGDesign/SACOD/UFPR - Credenciamento de Professores PPGDesign/UFPR para o quadriênio 2018/2019/2020/2021

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDesign) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições e em observância à resolução N° 32/17–CEPE/UFPR e às disposições da CAPES para avaliação dos Programas de Pós-Graduação na área da Arquitetura, Urbanismo e Design, torna públicas as normas aplicadas ao credenciamento de seus professores para suas linhas de pesquisa **Design de Sistemas de Informação (SI)** e **Design de Sistemas de Produção e Utilização (SPU)** para o quadriênio 2018/2019/2020/2021.

1. Definições pertinentes a este Edital:

- a) Credenciamento:** é o processo de avaliação periódica ao qual um novo professor se candidata para ingresso no quadro de docentes do PPGDesign;
- b) Categoria:** é o enquadramento do docente no PPGDesign, que pode ser Permanente ou Colaborador;
- c) Habilitação:** é a autorização do docente para orientação de mestrado e/ou doutorado.

- 2. A Comissão de Avaliação** de credenciamento é formada por três docentes permanentes do Colegiado do PPGDesign, nomeados pela Coordenação, sendo que o vice-coordenador do PPGDesign é presidente nato. A **Comissão de Avaliação** conduzirá com autonomia o processo de credenciamento com base nas disposições deste Edital.
- 3. As exigências para o credenciado de docentes no PPGDesign seguem as seguintes categorias:**

- a) Professor Permanente:** é o docente que contribui ativamente com o PPGDesign de modo presencial, direto e contínuo, fazendo parte do núcleo estável do Programa. Realiza necessariamente atividades anuais de **docência**, de **orientação**, de **pesquisa**, de extensão, de **produção intelectual** e de **representação** do PPGDesign de modo balanceado. Os requisitos indispensáveis para credenciamento nesta categoria docente são:

- I. Ter título de doutor;
- II. Ter vínculo funcional-administrativo com a UFPR ou, no caso de docente de outra instituição, ter anuência formal e liberação de carga horária – explicitando que a atuação não constitui vínculo empregatício - da instituição de origem para atuar como docente permanente de modo direto e contínuo no PPGDesign;
- III. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado na plataforma Lattes;
- IV. Ministrar anualmente no mínimo 1 disciplina no PPGDesign;
- V. Ministrar anualmente no mínimo 1 disciplina em curso de Graduação da UFPR e/ou outra instituição;
- VI. Manter orientação de qualidade a no máximo 8 alunos de mestrado e/ou doutorado durante o período de vigência deste edital, considerando todos os Programas em que atua;
- VII. Coordenar no mínimo 1 projeto de pesquisa registrado na UFPR, ou em Instituição de Ensino Superior de origem – no caso de docente de outra instituição, relacionado a Linha de Pesquisa em que atua no PPGDesign;
- VIII. Estar cadastrado como líder e/ou como pesquisador em grupo de pesquisa do diretório do CNPq;
- IX. Ter publicado no quadriênio no mínimo 2 artigos científicos em periódico QUALIS A ou B da área de Arquitetura, Urbanismo e Design, dos quais pelo menos 1 artigo na condição de 1º autor;
- X. Ter publicado no quadriênio no mínimo 4 artigos científicos completos em anais de congresso da área de Arquitetura, Urbanismo e Design, nacionais ou internacionais, dos quais ao menos 1 artigo como 1º autor;
- XI. Apresentar Plano de Trabalho para o quadriênio (de acordo com o modelo no final desse edital);
- XII. Atuar em comissões quando designadas pela coordenação do PPGDesign;
- XIII. Atuar em atividades de representação quando designadas pela coordenação do PPGDesign;
- XIV. Comparecer às convocações feitas pela coordenação do PPGDesign;
- XV. Em caráter excepcional e a critério do Colegiado do PPGDesign, quando se enquadrar em uma das seguintes condições especiais:

1. Quando não atender o inciso II, porém receber bolsa de fixação de docente ou pesquisador;
2. Quando não atender o inciso II, porém estiver na condição de aposentado, tendo firmado com a UFPR termo de compromisso de participação como docente do PPGDesign;
3. Quando não atender os incisos IV e V deste item devido à licença médica, afastamento para realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência e Tecnologia, desde que atendidos todos os demais requisitos.

b) Professor Colaborador: é o docente ativo ou aposentado e que não se enquadra nas outras categorias, mas que contribui com o PPGDesign realizando necessariamente atividades anuais de **docência**, de **orientação**, de **pesquisa**, de **extensão** e de **produção intelectual** de modo balanceado. O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não é suficiente para caracterizar como colaborador. Os requisitos indispensáveis para credenciamento nesta categoria docente são:

- I. Ter título de doutor;
- II. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado na plataforma Lattes;
- III. Ministrando anualmente no mínimo 1 disciplina no PPGDesign;
- IV. Manter orientação de qualidade a no máximo 4 alunos de mestrado e/ou doutorado durante o período de vigência desse edital, considerando todos os Programas em que atua;
- V. Participar de no mínimo 1 projeto de pesquisa registrado na UFPR, ou em Instituição de Ensino Superior de origem – no caso de docente de outra instituição, relacionado a Linha de Pesquisa em que atua no PPGDesign;
- VI. Estar cadastrado como pesquisador em grupo de pesquisa do diretório do CNPq;
- VII. Ter publicado no quadriênio no mínimo 2 artigos científicos em periódico QUALIS A ou B da área de Arquitetura, Urbanismo e Design, ou em áreas de interesse do PPGDesign, dos quais pelo menos 1 artigo como 1º autor.;
- VIII. Ter publicado no quadriênio no mínimo 4 artigos científicos completos em anais de congresso da área de Arquitetura, Urbanismo e Design, ou em áreas de interesse

do PPGDesign, nacionais ou internacionais, dos quais ao menos 1 artigo como 1º autor;

IX. Apresentar Plano de Trabalho para o quadriênio (de acordo com o modelo no final desse edital).

4. O credenciamento de docentes no PPGDesign poderá ocorrer para as seguintes **habilitações**:

a) Orientação de mestrado e/ou

b) Orientação de doutorado, condicionada a conclusão prévia de no mínimo 3 orientações de mestrado no PPGDesign e/ou em outro Programa.

5. Professores colaboradores poderão receber auxílio financeiro do PPGDesign, dependendo da disponibilidade de recurso e sua liberação pelo colegiado do curso, exclusivamente para viabilização de sua participação em disciplina e/ou orientação presencial no PPGDesign.

6. Os requisitos para julgamento dos pedidos de credenciamento de docentes do PPGDesign são:

a) Ter encaminhando à **Comissão de Avaliação** do PPGDesign o **Termo de Anuência** (final deste Edital) para credenciamento exclusivamente pelo e-mail ppgdesign@ufpr.br até **15/04/2018**;

b) Ter currículo Lattes atualizado até **15/04/2018**;

c) Atender as exigências da respectiva categoria docente conforme **item 3** deste Edital;

7. Sobre o processo de julgamento pela Comissão de Avaliação:

a) O julgamento da Comissão de Avaliação poderá considerar:

I. No máximo 30% de docentes permanentes do PPGDesign poderá atuar formalmente como docente em um segundo Programa de Pós-Graduação;

II. No máximo 30% do corpo docente total do PPGDesign poderá ser enquadrado na categoria colaborador.

- b)** A partir de **15/04/2018**, Comissão de Avaliação analisará as informações disponíveis no currículo Lattes do docente referente ao último triênio (2015, 2016 e 2017) e, também, para o caso dos docentes já atuantes no programa, analisar-se-á o histórico de atuação do docente do PPGDesign constante no sistema SIGA. A Comissão de Avaliação, poderá ainda solicitar esclarecimentos complementares diretamente ao docente e à Coordenação do PPGDesign;
- c)** O resultado do credenciamento será publicado de modo conciso pela Comissão de Avaliação até **04/05/2018**. O resultado informará sobre o credenciamento (com ou sem condicionais), a categoria do docente, a sua habilitação para orientação e a respectiva linha de pesquisa.
- d)** No caso de professores atuantes no programa não atender os parâmetros constantes no item 3 deste edital, a Comissão de Avaliação poderá recomendar o descredenciamento do professor (a) do PPGDesign ou, alternativamente, especificar as exigências e os prazos para adequação aos parâmetros para manutenção do credenciamento. O prazo para esta adequação não poderá ser superior a 12 meses contados da divulgação do resultado. Uma vez encerrado o prazo ou cumpridas as exigências pelo docente, a Comissão de Avaliação emitirá o parecer definitivo sobre o credenciamento do docente.
- 8.** A qualquer tempo o professor do PPGDesign poderá solicitar ao Colegiado do PPGDesign a alteração de sua categoria docente, de sua habilitação para orientação ou ainda seu descredenciamento voluntário. No caso de descredenciamento, o professor não integrará mais o quadro docente do PPGDesign. Neste caso, o Colegiado do PPGDesign designará um ou mais orientadores para assumir a(s) orientação(ões) em andamento. A critério do Colegiado, o docente descredenciado poderá permanecer como co-orientador destes casos.
- 9.** O Colegiado do PPGDesign poderá deliberar pelo descredenciamento do docente a qualquer tempo em caso de não cumprimento deste Edital, omissão de informação, falsidade ou por conduta antiética ou desrespeitosa.
- 10.** O resultado deste Edital terá vigência de 4 anos a partir de sua publicação.
- 11.** As disposições deste Edital poderão ser modificadas em virtude de alterações de critérios da CAPES, alterações em resoluções pertinentes no âmbito da UFPR, ou por deliberação do Colegiado do PPGDesign.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Artes, Comunicação e Design
Programa de Pós-Graduação em Design

12. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15/04/2018

A Comissão de Avaliação

Prof. Dr. Ronaldo Corrêa
(Presidente)

Profa. Dra. Carla Spinillo
(Membro)

Prof. Dr. Aguinaldo dos Santos
(Membro)



TERMO DE ANUÊNCIA

Eu _____, formalizo minha concordância
com este Edital e solicito meu ☐ Credenciamento
na categoria docente ☐ Permanente ☐ Colaborador
e habilitação para orientação no ☐ Mestrado ☐ Doutorado do PPGDesign e
declaro ter atualizado meu currículo Lattes com informações verdadeiras.

Assinatura Digital

/ / 2018
Data

PLANO DE ATIVIDADES

- (1) Identificação (Nome, CPF);
- (2) Disciplina(s) a ser(em) ministrada(s) pelo docente, dentre aquelas existentes na grade geral de disciplinas, e/ou proposta de plano de ensino quando se tratar de nova disciplina;
- (3) Participação nas atividades de orientação e/ou co-orientação;
- (4) Participação nas atividades de pesquisa (grupos de estudos, palestras, projetos de pesquisa, etc);
- (5) Plano de atividades de integração com a graduação (iniciação à pesquisa, atividades de formação, projetos de extensão, etc);
- (6) Plano de atividades de internacionalização (projetos, participação em eventos internacionais, parcerias com universidades fora do país, etc);
- (7) Justificativa sobre a contribuição do docente ao quadro do programa, incluindo a identificação de potenciais sinergias com o corpo docente atual do programa.